Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Colinas do Tocantins
Direção-Geral

EDITAL Nº 39/2026/CTO/REI/IFTO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS REMANESCENTES DESTINADO A SELECIONAR ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO IFTO PARA INGRESSO EM 2027/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO N° 703, DE 13 DE MAIO DE 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia de 14 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público a **O Edital nº 39/2026/CTO/REI/IFTO, de 06 de novembro de 2026,** que trata do Edital de Seleção Simplificada de Vagas Remanescentes destinado a selecionar estudantes para os cursos Técnico em Agropecuária e de Técnico em Informática para Internet Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, para vagas remanescentes do vestibular unificado para ingresso no ano letivo de de 2027/1 conforme disposto a seguir.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, por meio deste Edital de Seleção Simplificada de Vagas Remanescentes, as inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do vestibular unificado dos cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática para Internet Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) para ingresso nos primeiros anos do Ensino Médio, no primeiro semestre de 2027, visando o preenchimento de vagas conforme a disponibilidade indicada no item 3.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital de Seleção Simplificada de Vagas Remanescentes terá validade a partir da sua publicação até 15 de março de 2027, para matrículas no *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, dentro dos limites de vagas disponíveis no momento da solicitação.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Turno	Vagas
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Integral	37
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Integral	32

3.2. A matrícula fica condicionada à existência de vaga no momento da solicitação e publicação do resultado da seleção no portal do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO na página http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes dos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio será realizado por meio da **classificação de candidatos por análise do Histórico Escolar sujeito ao limite de vagas disponíveis no momento da solicitação.**

4.1.1. Para os candidatos que estão cursando o último ano do Ensino fundamental e impossibilitados de apresentar o **histórico escolar**, este poderá apresentar o **boletim escolar** do último ano do Ensino fundamental (com notas do 3° bimestre/2026) em documento original da escola, juntamente com uma declaração que comprove que o aluno está matriculado.

4.1.2. Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar (completo ou parcial) ou boletim escolar poderá ser apresentado uma declaração que comprove que o aluno está matriculado no último ano do Ensino fundamental.

4.1.3. Para a análise do histórico escolar e/ou boletim escolar serão consideradas as médias do último ano do ensino fundamental, reduzidas a uma média geral, sendo considerados(as) aprovados (as) aqueles que obtiverem melhor desempenho no quesito e se manterem dentro do número de vagas disponíveis.

4.1.4. A ordem de classificação será em ordem decrescente (da média geral apurada).

4.1.5. Para os candidatos que estiverem impossibilitados de apresentar o histórico escolar completo ou boletim do 9º ano do Ensino Fundamental com as notas até ao 3º bimestre (devido a atrasos justificados no calendário letivo da escola de origem), será permitida, em caráter excepcional, a apresentação da declaração de matrícula acompanhada do **Histórico Escolar ou Boletim do 8º ano concluído:**

4.1.5.1. Para fins de classificação provisória dos candidatos enquadrados no item 4.1.5, a Média Geral obtida no 8º ano será submetida a um **fator de ponderação de 70% (0,70)** sobre a nota apurada, garantindo uma estimativa proporcional e ajustada à realidade de transição do estudante.

4.1.5.2. A classificação obtida por meio da nota provisória prevista no subitem 4.1.5.1 garante a ocupação da vaga e a efetivação da matrícula condicional, ficando o estudante obrigado a apresentar o comprovante de conclusão do 9º ano sem pendências no ato da matrícula ou no prazo fixado no item 10.1.10 deste Edital, sob pena de cancelamento da vaga.

4.1.5.3. Em caso de empate na nota final ponderada, o critério de desempate será pela idade (dia, mês e ano), que será classificado da idade de forma decrescente.

4.1.6. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas serão considerados **aprovados**. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas irão compor lista de cadastro de reserva para vagas que poderão surgir dentro da validade estabelecida no item 2.1.

4.1.7. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou outro documento equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período especificado no **item 13-** Cronograma.

5.2. **A INSCRIÇÃO É PRESENCIAL.** Assim, o candidato deverá comparecer **presencialmente** na Coordenação de Registros Escolares (CORES), no bloco Ipê do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, situado na Av. Bernardo Sayão, S/N, Lote 29B, Chácara Raio de Sol,

Estrada do Frigorífico, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO. **Nos dias especificados no item 13 - Cronograma, nos horários entre: 8h às 12h e 14h às 17h.**

5.3. **No ato da inscrição o candidato preencherá o formulário disponível na CORES e deverá apresentar a VERSÃO ORIGINAL dos documentos descritos no item 7- Documentos para inscrição.**

5.4. Candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de um responsável legal provido de documentos originais (RG, CPF, CNH ou outro) que comprove a responsabilidade.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

5.6. Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão do Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será **GRATUITA.**

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá entregar o formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I) (pelo candidato ou seu responsável legal) e apresentar a original dos documentos abaixo que serão digitalizados e posteriormente devolvidos ao candidato e/ou seu responsável legal.

7.1.1. Uma foto recente 3x4cm, impressa ou digitalizada.

7.1.2. Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) **[original];**

7.1.3. Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) **[original];**

7.1.4. CPF **[original];**

7.1.5. Histórico Escolar do Ensino fundamental finalizado ou parcial/Boletim escolar com declaração de matrícula/ declaração de matrícula**[original];**

7.1.6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição para maiores de 18 anos (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) **[original];**

7.1.7. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") **[original];**

7.1.8. Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica) **[original];**

7.1.9. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

7.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

7.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.4. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

7.5. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.6. A comissão não fará alteração de dados de inscrição, portanto, o candidato tem que ter total certeza dos dados informados e eventualmente poderá corrigi-los no ato da matrícula caso seja aprovado e convocado.

7.7. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.8. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado em data indicada no **item 13.** Cronograma, no endereço eletrônico: http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos.

8.2. **Poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar, pelo formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/FSzvAqjRZQhE466V6 nos termos do item 13. Cronograma.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo de seleção deverão efetuar as matrículas no período indicado no **item 13.**

9.2. As matrículas para os aprovados em qualquer chamada serão efetuadas **presencialmente** na Coordenação de Registros Escolares deste *Campus,* situada no Bloco Ipês, *Campus* Colinas do Tocantins - Av. Bernardo Sayão, S/N, Lote 29B, Chácara Raio de Sol, Estrada do Frigorífico, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO nos horários entre: 8h às 12h e 14h às 17h.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, outras chamadas poderão ser feitas com publicação no endereço http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA

10.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais abaixo relacionados, os mesmos serão digitalizados e devolvidos ao candidato.

10.1.1. Uma foto recente 3x4cm;

10.1.2. Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [**original**];

10.1.3. Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [**original**];

10.1.4. CPF [**original**];

10.1.5. Histórico Escolar do Ensino fundamental [**original**];

10.1.6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição para maiores de 18 anos (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [**original**];

10.1.7. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [**original**];

10.1.8. Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica) [**original**];

10.1.9. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.1.10. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.1.11. Estudantes menores de idade (menor de dezoito anos) deverão apresentar documentos pessoais (RG, CPF, CNH, etc) do responsável legal.

10.1.12. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

10.1.13. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.1.14. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

10.1.15. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

10.1.16. Não serão aceitas cópias.

10.1.17. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

11.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nas redes sociais do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins e no endereço eletrônico http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos.

11.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.6. Os candidatos aos Cursos do presente Edital que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes de que frequentarão suas aulas de forma presencial no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção-

geral do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

11.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e de graduação e dos Regimentos Disciplinares Discentes.

11.8. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.9. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

11.10
. . Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Colinas do Tocantins, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, está localizado na Avenida Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, Tocantins – Brasil, CEP: 77.760-000.

12.2. Portal do C*ampus*: http://www.ifto.edu.br/colinas

13. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
09/11/2026	Publicação do Edital	**http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos**
Até às 23:59 h de 09/11/2026	Impugnação do Edital (em forma livre)	Solicitação via formulário**: https://forms.gle/ooPhnGBVEA8P8VRYA**
A partir das 8h do dia 10/11/2026 até às 17h do dia 15/01/2027	Período de Inscrição	**PRESENCIALMENTE** Coordenação de Registros Escolares (CORES), situada no Bloco Ipê, *Campus* Colinas do Tocantins - Av. Bernardo Sayão, S/N, Lote 29B, Chácara Raio de Sol, Estrada do Frigorífico, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO horários entre: 8h às 12h e 14h às 17h.
até 11h59mi	Relação de Inscritos e	**http://www.ifto.edu.br/colina**

n de 18/01/2027	divulgação dos aprovados preliminar	**s/campus-colinas/seletivos**
Até às 23h59 min de 18/01/2027	Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar	Solicitação via Formulário: **https://forms.gle/FSzvAqjRZQhE466V6**
até 11h59min de 19/01/2027	Divulgação do resultado dos recursos e resultado definitivo	**http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos**
19/01/2027 e 20/01/2027	Período de matrículas	**PRESENCIALMENTE** Coordenação de Registros Escolares (CORES), situada no Bloco Ipês, *Campus* Colinas do Tocantins - Av. Bernardo Sayão, S/N, Lote 29B, Chácara Raio de Sol, Estrada do Frigorífico, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO horários entre: 8h às 12h e 14h às 17h.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Colinas do Tocantins, TO 06 de novembro de 2026

Flávio Guilherme de Abreu Drumond
Diretor-geral do *Campus* Colinas do Tocantins

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guilherme de Abreu Drumond**, **Diretor-Geral**, em 06/11/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377671** e o código CRC **52C160AF**.

Av. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
https://www.ifto.edu.br/colinas — colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.021967/2026-01 SEI nº 3377671